



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA

Edital nº 30, de 27 de junho de 2009

A Faculdade Piauiense, entidade de ensino superior mantida pela Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda – SESPI, através da Diretoria Acadêmica, considerando os termos da Lei 9394/96 e o Regimento Interno, torna público aos pretendentes às vagas dos cursos de graduação via **transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, admissão de graduados e reintegração de alunos** para ingresso no período letivo de 2009/02, independentemente de concurso vestibular, que se encontram abertas inscrições para seus preenchimentos, conforme distribuídas no Anexo 01,

1. Das Vagas Oferecidas

1.1. Transferência Externa e Portador de Curso Superior

Serão oferecidas as seguintes vagas para transferências externas e admissão de graduados distribuída por curso: 35 (trinta e cinco) Direito Tarde, 21(vinte e uma) Direito Noturno, 24(vinte e quatro) Administração Geral, 16 (dezesesseis) Sistemas de Informação, 19 (dezenove) Ciências Contábeis, 22(vinte e dois) Pedagogia, 11 (onze) Nutrição Tarde, 08(oito) Nutrição Noite, 02(duas) Fisioterapia e 02 (duas) Enfermagem.

As vagas serão ofertadas, prioritariamente, para transferências externas e em caso de persistirem vagas remanescentes, para as séries iniciais, serão destinadas aos portadores de curso superior.

1.2. Reintegração de Curso

Quanto à oferta de vagas por bloco, destinada aos alunos reingressos ou reintegrados, será distribuída segundo a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas do Anexo 01.

1.3. Transferência de alunos PROUNI

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para aluno portador do PROUNI – Programa Universidade para Todos para o curso de Direito Diurno e (01) uma vaga para o curso de Pedagogia, (01) uma vaga para Sistemas de Informação e (01) uma vaga para Ciências Contábeis.

2. Das Inscrições:

Período: **29 de junho de 2009 a 27 de julho de 2009**

Local: Setor de Protocolo da FAP, sede BR 343-Bairro Floriópolis

Horário de atendimento: 08h às 12h e de 14h às 17h30min

3. Documentação Exigida:

3.1. Transferência de IES

- Requerimento conforme modelo padronizado;
- Identidade (fotocópia entidade);
- Procuração simples, caso a inscrição seja feita por terceira pessoa;
- Declaração de matrícula (transferência de outra IES) ou Certidão de Estudos (candidato afastado até um semestre letivo das atividades discentes);

- Declaração de Regularidade Financeira
- Histórico Escolar atualizado expedido pela instituição de origem;
- Comprovação de curso autorizado e/ou de reconhecimento;
- Planos de curso (programas) das disciplinas cursadas, com aproveitamento, na IES ou curso de origem e que devam ser objeto de aproveitamento de estudos, todos autenticados pela entidade expedidora;
- Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.

3.2. Admissão como Graduados

- Requerimento conforme modelo padronizado;
- Identidade (fotocópia entidade);
- Procuração simples, caso a inscrição seja feita por terceira pessoa;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação de curso reconhecido;
- Histórico Escolar da graduação;
- Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.

3.3. Readmissão ou Reintegração de Curso

- Requerimento conforme modelo padronizado;
- Identidade (fotocópia entidade);
- Procuração simples, caso a inscrição seja feita por terceira pessoa;
- Histórico Escolar atualizado e expedido pela FAP;
- Comprovante do pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor da Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.

4. Caberá a Coordenação de cada Curso a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento e a responsabilidade técnico-operacional pela apuração dos coeficientes necessários para emissão dos resultados do processo seletivo.

4.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, esteja de acordo com as exigências do edital;

4.2. Será negada a inscrição requerida, sem a entrega de toda documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital;

4.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato, a documentação do candidato relacionada no item anterior e a fotocópia da documentação de identidade do procurador;

4.4. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição, assim como não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal, internet e fax-simile;

4.5. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, que deverá ser indicada na ficha de inscrição.

5. Condições para solicitação de vagas de candidatos por transferência facultativa:

5.1. Candidato dispor de tempo necessário para integralização curricular no novo curso, sem ultrapassar a prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação;

5.2. Não será aceita pedidos de transferência de candidatos oriundos de cursos de curta duração, seqüencial e de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres.

5.3. É vedada a transferência voluntária para a última série do curso pretendido

6. O ingresso de graduado será permitido somente aos portadores de diploma de graduação em cursos de nível superior, bacharelado e licenciatura plena, **devidamente, reconhecidos**.

7. Os candidatos à modalidade reingresso ou reintegrado ficará condicionado ao tempo para integralização curricular e à existência de vaga, deduzida aquelas que foram preenchidas por transferências e por admissão de graduados.

8. Critério sobre preenchimento das vagas

As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto nesse Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo 01) obedecendo a seguinte ordem para os candidatos que solicitarem:

1º) Transferência Externa

2º) Portador de Curso Superior

9. Seleção dos Candidatos:

9.1. A seleção verificar-se-á, inicialmente, através de uma redação dissertativa, sobre o tema da área pretendida. A realização da prova ocorrerá das 16h às 18h, na Sala 101, do Bloco A, na FAP, sede BR 343, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DATA DA PROVA ESCRITA	DATA DE DIVULGAÇÃO DOS TEMAS
29 de junho/09 a 08 de julho/09	09 de julho de 2009	08 de julho de 2009
09 a 20 de julho de 2009	21 de julho de 2009	20 de julho de 2009
20 a 27 de julho de 2009	28 de julho de 2009	27 de julho de 2009

9.2. Na correção da prova dissertativa serão avaliados tanto os aspectos formais como os de conteúdo (os critérios seguem no documento Anexo nº 02);

9.3. Em segunda etapa apreciar-se-á o coeficiente de rendimento escolar do candidato no curso de origem, aferido mediante análise do histórico escolar respectivo;

9.4. A seleção para efeito de classificação será por ordem decrescente da **média aritmética** calculada sobre os pontos obtidos mediante a soma da nota da redação e do coeficiente de rendimento escolar (uma média das notas das disciplinas cursadas com aproveitamento, caso não conste no histórico escolar do candidato), por turno segundo o bloco de referencia;

9.4. Havendo empate, será dada prioridade ao candidato com maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento. Persistindo o empate, será expedida a declaração de vaga àquele com maior idade;

9.5. O candidato classificado até o número de vagas do curso pretendido deverá requerer a **dispensa de disciplinas, no ato da matrícula**, aproveitando os estudos realizados satisfatoriamente na IES de origem ou curso anterior, nos termos de legislação vigente, observado, em qualquer caso, o tempo mínimo de duração do curso, prevista nas diretrizes curriculares.

10. Da Prova:

10.1. O candidato deverá estar presente ao local de realização da prova com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da mesma, sendo considerado desistente aquele que não comparecer;

10.2. Ficarão reprovados o candidato que obtiver nota inferior a (06) seis na redação dissertativa

11. Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado, pela Diretoria Acadêmica, em ordem classificatória e até o limite das vagas oferecidas, ficando à disposição dos interessados, na Secretaria Geral de Registro e Controle Acadêmico, a lista dos classificados, através de Edital **até o dia 29 de julho de 2009** às 18horas;

12. Matrícula

12.1. As matrículas institucional e curricular dos candidatos selecionados ocorrerão no período de **30 de julho de 2009 a 01 de agosto de 2009**, na Secretaria Geral de Registro e Controle Acadêmico, localizada na sede da FAP, no horário das **08h às 12h e de 14h às 17h30min.**

12.3. Os candidatos que requererem a matrícula por transferência, como portador de curso superior ou solicitaram reintegração nos Cursos de Graduação serão ingressantes na matriz curricular compatível com a série de enquadramento informada pelo Coordenador de Curso através do Plano de Estudo Individual de Disciplinas do candidato.

12.5. A matrícula dos classificados por reintegração ficará vinculada à quitação de qualquer débito financeiro com a Instituição. O candidato não poderá ter parcelas vencidas no(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços, firmado com a Instituição.

13. Documentação Exigida (conforme o caso) para efetivação da Matrícula:

a) Diploma, devidamente registrado de graduação, original acompanhado de cópia, que será conferida e autenticada no ato, ficando retida na Instituição;

b) Histórico escolar (02 fotocópias autenticadas);

c) Declaração da IES de origem de que a Guia de Transferência está sendo providenciado, caso em que a matrícula será feita sob condição, devendo ser confirmada **até o dia 27 de agosto de 2009;**

d) Prova de quitação com as obrigações de serviço militar;

e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

f) Cópia da cédula de identidade oficial, acompanhada do original, para conferência no ato;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia

h) CNPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física no Ministério da Fazenda), antigo CPF, do candidato ou de seu representante legal – fotocópia;

h) Duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo candidato maior de idade ou seu representante legal;

j) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula);

l) Comprovante de renda do candidato ou do pai ou responsável – original ou fotocópia

m) Regime ou sistema de avaliação/aprovação no curso de origem, com elementos para constatação de grau (nota) e frequência mínimos.

14. O não recebimento da Guia de Transferência, por parte da FAP- Parnaíba até a data prevista na alínea "c" do item 13 deste Edital, acarretará o cancelamento da matrícula do aluno, com a conseqüente reabertura da vaga, para todos os efeitos, caso em que o aluno não terá direito a restituições ou ressarcimentos de quaisquer espécies.

15. A admissão de candidato, que já tenha cursado disciplinas, blocos, módulos, períodos ou séries posicionadas em etapas de matriz curricular incompatíveis com as que constituem o objetivo do presente processo seletivo, não confere direito à antecipação de estudos nem ao respectivo registro em histórico escolar, o qual será procedido, se for o caso, à medida que as matrizes curriculares dos cursos sejam implantadas, conforme publicações no DOU.

Profa. Marlinda Pessoa Araujo
Diretora Acadêmica



Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.
Diretoria Acadêmica

**OFERTA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO POR TRANSFERÊNCIA
FACULTATIVA, PORTADOR DE CURSO SUPERIOR E REINTEGRAÇÃO**

Anexo 01 ao Edital nº 30/09 - DAC

CURSOS	TURNO	MODALIDADE DE ADMISSÃO	BLOCO	VAGAS	
				Transferência e Portador	Reintegração
Bacharelado em Direito Diurno	Tarde	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	04	03
			III	07	04
			IV	07	04
			V	08	04
			VI	07	04
			VIII	02	02
			IX	-	04
			X	-	03
Total Vagas				35	28
Bacharelado em Direito Noturno	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	04	03
			III	02	02
			IV	06	03
			V	03	03
			VI	06	04
			VIII	-	02
			IX	-	02
			X	-	02
Total Vagas				21	21
Bacharelado em Administração	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	03	03
			IV	05	05
			V	06	05
			VI	06	06
			VII	4	05
Total Vagas				24	24
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	05	04
			IV	05	04
			VI	03	02
			VIII	03	04
Total Vagas				16	15
Bacharelado em Ciências Contábeis	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	05	04
			IV	05	04
			VI	05	04
			VIII	04	04
Total Vagas				19	16

Licenciatura em Pedagogia	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	05	06
			III	04	04
			IV	03	03
			V	03	03
			VI	02	02
			VII	05	03
			VIII	-	02
Total Vagas				22	23
Bacharelado em Nutrição	Tarde	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	06	04
			IV	05	03
Total de Vagas				11	07
Bacharelado em Nutrição	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	05	03
			III	03	02
			IV	-	02
Total Vagas				08	07
Fisioterapia	Noite	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	02	02
Total Vagas				02	02
Enfermagem	Tarde	Transferência, Portador de Curso Superior, Reingresso	II	02	02
	Noite		II	02	02
Total Vagas				04	04

Parnaíba, 29 de Junho de 2009

Marlinda Pessoa Araújo
Diretora Acadêmica da Faculdade



FAP
FACULDADE PIAUIENSE

Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda.
Diretoria Acadêmica

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:
POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, PORTADOR DE CURSO SUPERIOR E
REINTEGRAÇÃO DE CURSO.**

Anexo 02 ao Edital nº 30/09 - DAC

A Diretora Acadêmica da Faculdade Piauiense, no uso de suas atribuições legais, estabelece a presente NORMA para instituir Teste Seletivo destinado aos pretendentes às vagas de seus cursos de graduação, por transferência facultativa, portadores de curso superior, na modalidade de graduação e por reintegração de curso, para ingresso no **segundo período letivo de 2009**, independentemente de concurso vestibular, nas condições abaixo especificadas:

- I - A seleção será realizada em duas etapas: a primeira será uma prova constituída de uma Redação Dissertativa e a segunda etapa, apreciar-se-á o coeficiente de rendimento escolar do candidato no curso de origem, aferido mediante análise do histórico escolar respectivo;
- II - A seleção para efeito de classificação será por ordem decrescente da **média de pontos** obtidos mediante a soma da nota da redação e do coeficiente de rendimento escolar (uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aproveitamento, caso não conste no histórico escolar do candidato);
- III - No texto, o candidato deverá desenvolver a idéia contida nos seguintes temas:

Tema da Redação	Curso Pretendido
Será divulgado pelas Coordenações, conforme cronograma do item 9.1	Direito
	Administração
	Sistemas de Informação
	Ciências Contábeis
	Pedagogia
	Nutrição
	Fisioterapia
Enfermagem	

IV - A avaliação da Redação, valendo 10 (dez) pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), levará em conta os seguintes critérios:

1. Conteúdo (4,0 pontos)

- Conhecimento do assunto
- Seleção e organização das idéias em função do tema
- Coerência e coesão das idéias dentro do contexto
- Clareza, fluência e objetividade.

- Criatividade

2. Forma (3,0 pontos)

- Divisão adequada dos parágrafos
- Adequação do título
- Letra Legível
- Texto sem rasuras
- Obediência ao limite de 30 a 40 linhas

3. Aspectos gramaticais (3,0 pontos)

- Ortografia
- Acentuação
- Pontuação
- Colocação Pronominal
- Regência Verbal
- Concordância Verbal e Nominal

V - Será excluído deste processo o candidato que apresentar, pelo menos, um dos itens abaixo:

- 1. Faltar à avaliação;
- 2. Escrever a lápis grafite ou tinta que não seja AZUL ou PRETA;
- 3. Escrever de forma ilegível;
- 4. Redigir em forma de verso;
- 5. Extensão inferior a 30 (trinta) linhas
- 6. Fugir ao tema proposto;
- 7. Obter nota inferior a (06) seis;

VI – A Prova será realizada nas datas estabelecidas no item 9.1 das 16h às 18:00h, na Sala 101, FAP sede 343, excluída quaisquer possibilidades de atendimentos de candidatos fora daqueles locais e horários.

VII - O candidato deverá apresentar-se ao local da prova, com antecedência mínima de trinta minutos.

VIII - O resultado será divulgado, por ordem crescente de classificação por bloco de ingresso, **até o dia 29 de julho de 2009** às 18h horas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção desta Faculdade.

Parnaíba, 29 de junho de 2009

Marlinda Pessoa Araujo
Diretora Acadêmica da Faculdade

